



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972

Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880

CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

EDITAL N. 063/2009-D

1. PREÂMBULO

A Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM, por seu Diretor, Professor Antônio Carlos Aleixo, nomeado pelo Decreto n. 4884, de 10/06/2009, nos termos do Convênio de origem nos Editais n. 07/2008 (Fundação Araucária), 01/2008, 02/2008, 03/2008 e 04/2008 – Programa de Extensão Universitária/Universidade sem Fronteiras – da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

Que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de bolsista para participação no projeto da FECILCAM, aprovado pelo Programa de Extensão Universitária – Universidade sem Fronteiras – da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR, nos seguintes subprogramas: **Extensão Tecnológica Empresarial, Apoio à Produção Agroecológica Familiar e Apoio à Agricultura Familiar.**

2. OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa de Extensão Universitária – Universidade sem Fronteiras, proposto pela SETI/PR, tem por objetivo executar uma política de extensão específica para as Instituições Públicas Estaduais e Federais de Ensino Superior do Estado do Paraná, priorizando o financiamento de áreas estratégicas para o desenvolvimento social e de populações socialmente vulneráveis, nas periferias das cidades paranaenses e de municípios que apresentem indicadores sociais baseados em IDH-M insatisfatórios.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições poderão ser feitas por todos os interessados que preencherem os requisitos deste Edital. O não atendimento implicará automaticamente na desclassificação.

A inscrição para o Processo Seletivo de candidatos deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou procurador devidamente constituído, no período de **14/10/2009 a 23/10/2009** (até as 22 horas), no Protocolo Geral da FECILCAM, sito à Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, Cx. Postal 415, CEP 87303-100, Campo Mourão-Estado do Paraná.

Não serão aceitas inscrições por correio ou via e-mail, somente pelo candidato ou procurador, no Protocolo Geral da FECILCAM, conforme horários de expediente.

3.1. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, observando-se os requisitos de cada subprograma.

3.1.1 Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I deste Edital) – disponível no protocolo da FECILCAM.



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880
CNPJ – 75.365.387/0001-89
(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

Edital n. 063/2009-D, de 14/10/2009, p. 2.

3.1.2 Cópia dos seguintes documentos: Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.3 *Curriculum Vitae* (1 via).

3.1.4 Para os recém-formados: fotocópia do diploma de graduação exigida para a vaga, devidamente registrado ou certidão de conclusão de curso, com fotocópia de histórico escolar.

3.1.5 Para os estudantes: fotocópia do histórico escolar do curso de graduação exigido para a vaga, acompanhada de declaração de matrícula atualizada.

Não serão computadas informações sem comprovação documental.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será composta por 2 etapas: análise de *curriculum vitae* e entrevista.

4.2. A seleção será realizada pelo coordenador e equipe do projeto.

4.3. **1ª Etapa:** análise do *curriculum vitae* – critérios:

- a) ter apresentada a documentação exigida dentro do prazo previsto neste Edital;
- b) quando o inscrito for graduando, deve estar diretamente relacionado seu curso à área exigida no respectivo subprograma, e com conclusão do curso prevista a partir de 2010.
- c) será dada prioridade aos estudantes de instituições públicas e domiciliados no local de aplicação do projeto.
- d) para contagem de pontos dos documentos constantes no *curriculum*, será utilizada a tabela constante no ANEXO II deste Edital.

4.4. **2ª Etapa:** Entrevista:

- a) participarão da entrevista, a partir do dia 26/10/2009, após as 14 horas, os candidatos que preencherem os requisitos da 1ª Etapa;
- b) os candidatos selecionados para a entrevista serão informados, por meio de edital a ser afixado nas dependências da FECILCAM e divulgado no endereço eletrônico www.fecilcam.br, sobre o local e horário da entrevista.

5. DAS VAGAS

O total de vagas oferecidas pelos projetos é:

- 02 Estudantes de Graduação
- 02 Profissionais Recém-Formados

5.1. Sub-Programa: Extensão Tecnológica Empresarial

5.1.1. Implantação e Desenvolvimento de Tecnologia para Produção de Polpa de Frutas em Escala Comercial - APROCOR - Associação de Produtores de Corumbataí do Sul-PR.

Será oferecida vaga para:

- a) Estudante do curso da área de Ciências Sociais Aplicadas.....01 vaga.



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972

Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880

CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

Edital n. 063/2009-D, de 14/10/2009, p. 3.

5.2. Sub-Programa: Apoio à Produção Agroecológica Familiar

5.2.1. Reestruturação da Associação dos Produtores Pecuaristas e Moradores do Distrito de Geremias Lunardelli em Nova Cantu, com implementação do processo de fabricação da agroindústria de produção de açúcar mascavo orgânico.

Serão oferecidas vagas para:

- a) Recém formado em Agronomia.....01 vaga.
- b) Estudante do curso de Agronomia.....01 vaga.

5.3. Sub-Programa: Apoio à Agricultura Familiar

5.3.1. Apoio a Pecuária Leiteira: diversificação da propriedade através da melhoria genética e da produção.

Será oferecida vaga para:

- a) Recém formado em Agronomia.....01 vaga.

6. DAS AVALIAÇÕES

6.1 A Avaliação abrangerá Entrevista e Exame de Títulos;

6.2 Durante a Entrevista, com duração de 15 a 20 minutos, os candidatos serão questionados sobre os temas respectivos de sua área de inscrição e disponibilidade para o exercício das atividades;

6.3 O não comparecimento no horário da entrevista implicará na eliminação do candidato;

6.4 Para o Exame de Títulos serão considerados os documentos apresentados no ato da inscrição e a pontuação será de acordo com a tabela do Regulamento da Contagem de Títulos (Anexo II deste Edital);

6.5 Não será considerada a indicação em *Curriculum Vitae* que não estiver acompanhada de cópia do documento comprobatório;

6.6 A Média Final (MF) será calculada conforme a seguinte fórmula, sendo:

$$MF = (0,3T + 0,7E)$$

a) T: nota do Exame de Títulos – resultante da soma dos pontos atribuídos de acordo com a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, observados os limites previstos;

b) E: entrevista, com valor de 0 a 10.

c) Será utilizada a regra universal de aproximação: quando o segundo número subsequente à vírgula for de 0 (zero) a 4 (quatro) permanece o primeiro número subsequente à vírgula; quando o segundo número subsequente à vírgula for de 5 (cinco) a 9 (nove), o primeiro número subsequente à vírgula será acrescido de uma unidade.

7. DAS BOLSAS: VALOR, PERÍODO E EXECUÇÃO

7.1 Os candidatos deverão ter flexibilidade de horários e disponibilidade para viajar.

7.2 Os valores estipulados para as bolsas equivalem ao que estabelece a tabela de valores de bolsas do CNPQ;

7.2.1 Bolsa para recém formado: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais). A carga horária diária será de 8 (oito) horas e a semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em um plano de trabalho com duração prevista para 14 (quatorze) meses.

.../



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880
CNPJ – 75.365.387/0001-89
(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

Edital n. 063/2009-D, de 14/09/2009, p. 4.

7.2.2 Bolsa para estudante de graduação: R\$ 300,00 (trezentos reais). A carga horária diária será de 4 (quatro) horas e a semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em um plano de trabalho com duração prevista para 14 (quatorze) meses

7.3 Os recém formados e estudantes de graduação selecionados receberão orientação e supervisão da coordenação e equipe do projeto.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 Não será admitida, em hipótese alguma, juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo das inscrições.

8.2 Em caso de empate, será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato:

- Recém Formados:

I. que tiver realizado a graduação em Instituição de Ensino Superior pública;

II. que tenha a maior nota no Exame de Títulos;

III. que tenha a maior idade.

- Graduandos:

I. que estiver estudando em Instituição de Ensino Superior pública;

II. que tenha a maior nota no Exame de Títulos;

III. que tenha a maior idade.

8.3 A aprovação não gera direito à contratação.

8.4 A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o termo de compromisso será temporário, conforme as normas do programa.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela FECILCAM através da Pró Deppec.

9. DA PUBLICIDADE:

Publique-se no saguão da FECILCAM, e divulgue-se pelos diversos veículos de comunicação e pelos meios públicos eventuais.

ANEXOS

ANEXO I - Ficha de inscrição

ANEXO II – Tabela para Contagem dos Títulos

Campo Mourão, 14 de outubro de 2009.

Prof. Antonio Carlos Aleixo

Diretor

Decreto 4884 de 10/06/2009



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880
CNPJ – 75.365.387/0001-89
(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

ANEXO I – Edital n. 063/2009-D

Ficha de Inscrição

| |
|---|
| REQUERENTE |
| Nome: |
| Endereço Residencial: (rua/av./n./bairro/CEP): |
| Município: |
| Telefone: |
| E-mail: |
| Situação: |
| <input type="checkbox"/> Estudante – período: |
| <input type="checkbox"/> Recém Formado – ano: |
| Curso: |
| Instituição: |
| ÁREA QUE PRETENDE ATUAR – especificar somente uma com um X no parêntese. |
| <i>Sub-Programa: Extensão Tecnológica Empresarial</i> a) <input type="checkbox"/> Implantação e Desenvolvimento de Tecnologia para Produção de Polpa de Frutas em Escala Comercial - APROCOR - Associação de Produtores de Corumbataí do Sul-PR. |
| <i>Sub-Programa: Apoio à Produção Agroecológica Familiar</i> b) <input type="checkbox"/> Reestruturação da Associação dos Produtores Pecuáristas e Moradores do Distrito de Geremias Lunardelli em Nova Cantu, com implementação do processo de fabricação da agroindústria de produção de açúcar mascavo orgânico. |
| <i>Sub-Programa: Apoio à Agricultura Familiar</i> c) <input type="checkbox"/> Apoio a Pecuária Leiteira: diversificação da propriedade através da melhoria genética e da produção. |

Assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste formulário, sob as penas da lei.

Campo Mourão, ____ de _____ de 2009.

Ass. Requerente/Procurador



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972

Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880

CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

ANEXO II – Edital n. 063/2009-D

Tabela para a contagem dos Títulos – Análise *Curriculum Vitae*

1- TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA (limite 4 pontos)

| | Pontuação parcial | Pontuação total | |
|---|-----------------------|-----------------|--|
| a) autor e/ou co-autor de livros editados (ISBN) | 1 pts por livro |2 | |
| b) colaborador, organizador ou tradutor de livros editados (ISBN) | 0,5 pts. por livro |1,5 | |
| c) artigos em fontes especializadas (ISSN): revistas, periódicos, cadernos, CDs, sites, anais, (nos últimos cinco anos)..... | 0,5 pts. por artigo |1,5 | |
| d) apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica: seminários, congressos, simpósios, encontros, etc., (nos últimos cinco anos)..... | 0,25 pts por trabalho |1 | |
| e) artigos em fontes não-especializadas (nos últimos três anos)..... | 0,1 pts. por artigo |0,2 | |

TOTAL _____

2 - ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS (nos últimos cinco anos) NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (limite 3,5 pontos)

| | Pontuação parcial | Pontuação total | |
|--|---|----------------------|--|
| a) atividades docentes (ensino fundamental, médio e pós-médio) | 0,5 pontos por ano |1 | |
| b) atividades profissionais não docentes ligadas à Educação..... | 0,4 pontos por ano |0,8 | |
| c) atividades profissionais em nível técnico na área do projeto..... | 0,35 pontos por projeto |0,7 | |
| d) projetos de pesquisa: <ul style="list-style-type: none">• elaboração e execução• coordenação e colaboração | 0,3 pts. por projeto 0,25 pts. por projeto |0,60,5 | |
| e) Participação em projetos de Iniciação Científica..... | 0,25 pts. por projeto |0,5 | |
| f) Estágio Extra curriculares, superior a carga horária de 30 horas..... | 0,15 pts. por estágio |0,45 | |
| g) Participação como ouvinte em Seminários, Simpósios, Palestras, Congressos..... | 0,1 pts. por evento |0,4 | |

TOTAL _____

3 - OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES.(nos últimos cinco anos) (limite 2,5 pontos)

| | Pontuação parcial | Pontuação total | |
|--|-----------------------|-----------------|--|
| a) Conferências e palestras proferidas | 1,0 pts. por trabalho |2 | |
| b) Monitoria e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, enquanto acadêmico | 1,0 pts. por projeto |3 | |

TOTAL _____